



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1.703, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação de  
Servidor constante do quadro de  
funcionários do município para  
"Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT,  
**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a remoção do Servidor Jefferson Abreu dos Santos para o  
Departamento de Compras;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o  
interesse público;

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar o servidor **HALEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº **7792**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no Contrato de Fornecimento nº **057/2017**, referente a contratação da Empresa **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41, com sede a Rua Ulisses Pompeu de Campos, 132, Bairro Suburbano na cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78110-600, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**".

**ART. 2º** - Constituir atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



~~contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;~~

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2017, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 23 de outubro de 2017.



**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

*Peixoto que eu quero*  
GESTÃO 2017 - 2020

PUBLICADO

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Resp. \_\_\_\_\_